

## DECRETO Nº 038 A /2012

De 01/11/2012

*"Dispõe sobre prorrogação do contrato de concessão firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e dá outras providências".*

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

**Considerando** que em 01 de novembro de 2012 ocorreu o término do Decreto nº. 009 A /2012, de 02/05/2012, que prorrogou a vigência do contrato de Concessão firmado entre o Município de Angatuba e a SABESP, que tem por objeto a execução e exploração de serviços de saneamento básico em nosso Município;

**Considerando** que a Administração se encontra em fase final de estudos e levantamentos técnicos para viabilizar a continuidade da concessão ou licitação dos serviços nos termos da legislação vigente;

**Considerando** que até o término de vigência do contrato acima mencionado os estudos e levantamentos que a Administração está realizando não se findaram;

**Considerando** que a Lei Federal 9.074/1995 - que estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos - dispensa a autorização legislativa para a prorrogação de contratos de saneamento básico;

**Considerando** que a Administração Pública Municipal deve dar continuidade a operacionalização dos sistemas de água e esgoto;

### DECRETA:

**Artigo 1º-** Fica prorrogada em mais seis (06) meses a vigência do *Contrato de Concessão* firmado entre o Município de Angatuba e a SABESP, que tem por objeto a exploração de serviços de saneamento básico no Município de Angatuba.

**Artigo 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 01 de Novembro de 2012.

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**  
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em  
01/11/2012

**Edna Ferreira da Silva**

Assistente Técnico III